

VIS

VIS

Inter DTVM Ltda.

Av. Barbacena 1.219 - Santo Agostinho - BH/MG 3003 4070

Internet: https://www.bancointer.com.br/

CNPJ:18.945.670/0001-46

Ouvidoria 0800 940 7772

Data pregão: 15/06/2021

Nº Nota: 11560987

Resumo Financeiro

Observação: (1) As operações a futuro não são computadas no líquido da fatura.

Inter DTVM Ltda.

Folha: 1

548,10 C

Cliente Nome 002647091-5

Banco

Praça

1-Bovespa

1-Bovespa

Debêntures

Especificações diversas

077

MARCONE DE PAULA OLIVEIRA SENA

RUA SALVADOR FERREIRA - 40 - CASA - NOVA CINTRA

30516-400 BELO HORIZONTE - MG - BRA

Resumo dos Negócios

A coluna Q indica liquidação no Agente do Qualificado

C.P.F./C.N.P.J./C.V.M./C.O.B. 052.925.386-04

Agência Conta Corrente 00019 7091062-6 Quantidade C/V Tipo Mercado Especificação do Título **OBS(*)** Preço Liquidação (R\$) Compra/Venda (R\$) D/C PETR4F PN N2 29,02 145,10 C SubTotal: 5 29,0200 145,10 PRIO3F ON NM 20 С 20,15 403,00 SubTotal: 20 20,1500 403,00

Vendas à Vista	548,10	Taxa de Liquidação(2)	0	,13 D	,
Compras à Vista	0,00	Taxa de Registro(3)	0	,00 D	,
Opções - Compras	0,00	Total(1+2+3) A	547	,97 C	;
Opções - Vendas	0,00	Taxa de Termo/Opções/Futuro	0	,00 D	,
Operações a Termo	0,00	Taxa A.N.A	0	,00 D	,
Operações a Futuro	0,00	Emolumentos	0	,02 D	,
Valor das Oper. com Tit. Publ.	0,00	Total Bolsa B	-0	,02 D	,
Valor das Operações	548,10	Corretagem	0	,00 D	,
Valor do Ajuste p/Futuro	0,00	ISS	0	,00 D	,
IR Sobre Corretagem	0,00	I.R.R.F. s/ operações, base 548,10	0	,02	
IRRF Sobre Day Trade	0,00	Outras	0	,00 D	,
		Liquido para 17/06/2021	547	,95 C	;
(*) Observações:					
2 - Corretora ou pessoa vinculada atuou na contra parte		B - Debêntures	X - Box		
# - Negócio Direto		A - Posição Futuro	Y - Desmanche de Box		
8 - Liquidação Institucional		C - Clubes e Fundos de Ações	L - Precatório		
D - Day-Trade		P - Carteira Própria	T - Liquidação pelo Bruto		
F - Cobertura		H - Home Broker	1 - POP		

0,00 Valor Líquido das Operações(1)

Custo Tributário nos termos da Lei nº 12.741/12 - PIS: 0,65% - COFINS: 4,00%, sendo isentas do PIS e da COFINS as receitas decorrentes da prestação de serviços a residentes no exterior que representem ingresso de divisas - ISS: de 2% a 5% a depender da alíquota aplicável no Município do estabelecimento prestador. Há contribuições previdenciárias indiretamente alocadas no preço dos serviços discriminados.